



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



	procedência tempo de validade e registro no órgão competente. (caixa com 100 unidades).				
16	Luva para procedimento não estéril tam. XG. Especificação: caixa com 100 unidades: Especificação: confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25 cm acondicionada em embalagem coletiva, com dados de identificação, procedência tempo de validade e registro no órgão competente. (caixa com 100 unidades).	CX	3375	R\$ 46,00	R\$ 155.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 776.906,25

LOTE 20 – COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bolsa para colostomia recortável: Especificação: de plástico transparente flexível, composto por uma peça de formato anatômico, com barreiras protetoras da pele, recoberta por papel siliconado com guia de medição impressa, até 64 mm com proteção ante odor, de drenável clipe, embalagem contendo dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro órgão competente.	UND	275	R\$ 25,69	R\$ 7.064,75
02	Bolsa para urostomia: Especificação: deve ter a base adesiva colada na bolsa para evitar e seja solta. Tecido sem trama composto de fibras de poliéster para secagem rápida em contato com a umidade e maior conforto à pele. Versão uro com sistema antirrefluxo e válvula de drenagem.	UND	125	R\$ 62,25	R\$ 7.781,25
03	Dreno, de Penrose, nº. 01, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	PCT	175	R\$ 28,41	R\$ 4.971,75
04	Dreno, de Penrose, nº. 02, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	175	R\$ 29,55	R\$ 5.171,25
05	Dreno, de Penrose, nº. 03, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	175	R\$ 38,06	R\$ 6.660,50
06	Luva cirúrgica estéril descartável nº 6,0. Especificação: descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente à tração, punho com bainha, comprimento 280 mm, espessura de 0,2 mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de	PAR	300	R\$ 3,38	R\$ 1.014,00



Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



	mão direita e esquerda isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos. Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagens que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica estéril. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso: o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo; embalagem primária e secundária rotulada conforme a rdc 185/01/ANVISA				
07	Luva cirúrgica estéril descartável nº 6,5. Especificação: descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente à tração, punho com bainha, comprimento 280 mm, espessura de 0,2 mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos. Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagens que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica estéril. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso: o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo; embalagem primária e secundária rotulada conforme a rdc 185/01/ANVISA	PAR	450	R\$ 3,07	R\$ 1.381,50
08	Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0. Especificação: descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente à tração, punho com bainha, comprimento 280 mm, espessura de 0,2 mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos. Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagens que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica estéril. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o	PAR	1375	R\$ 3,01	R\$ 4.138,75



emmanuel





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



	armazenamento até o momento do uso: o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo; embalagem primária e secundária rotulada conforme a rdc 185/01/ANVISA.				
09	Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,5. Especificação: descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente à tração, punho com bainha, comprimento 280 mm, espessura de 0,2 mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos. Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagens que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica estéril. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso: o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo; embalagem primária e secundária rotulada conforme a rdc 185/01/ANVISA.	PAR	1375	R\$ 3,01	R\$ 4.138,75
10	Luva cirúrgica estéril descartável nº 8,0. Especificação: descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente à tração, punho com bainha, comprimento 280 mm, espessura de 0,2 mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos. Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagens que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica estéril. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso: o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo; embalagem primária e secundária rotulada conforme a rdc 185/01/ANVISA.	PAR	1125	R\$ 3,01	R\$ 3.386,25
11	Luva cirúrgica estéril descartável nº 8,5. Especificação: descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente à tração, punho com bainha, comprimento 280 mm, espessura de 0,2 mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos. Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagens que garanta a	PAR	2125	R\$ 3,07	R\$ 6.523,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



	integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica estéril. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso: o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo; embalagem primária e secundária rotulada conforme a rdc 185/01/ANVISA.				
12	Luva para procedimento não estéril tam. G. Especificação: caixa com 100 unidades: Especificação: confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25 cm acondicionada em embalagem coletiva, com dados de identificação, procedência tempo de validade e registro no órgão competente. (caixa com 100 unidades).	CX	1125	R\$ 29,78	R\$ 33.502,50
13	Luva para procedimento não estéril tam. M. Especificação: caixa com 100 unidades: Especificação: confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25 cm acondicionada em embalagem coletiva, com dados de identificação, procedência tempo de validade e registro no órgão competente. (caixa com 100 unidades).	CX	1625	R\$ 38,37	R\$ 62.351,25
14	Luva para procedimento não estéril tam. P. Especificação: caixa com 100 unidades: Especificação: confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25 cm acondicionada em embalagem coletiva, com dados de identificação, procedência tempo de validade e registro no órgão competente. (caixa com 100 unidades).	CX	875	R\$ 38,73	R\$ 33.888,75
15	Luva para procedimento não estéril tam. PP. Especificação: caixa com 100 unidades: Especificação: confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25 cm acondicionada em embalagem coletiva, com dados de identificação, procedência tempo de validade e registro no órgão competente. (caixa com 100 unidades).	CX	625	R\$ 40,39	R\$ 25.243,75
16	Luva para procedimento não estéril tam. XG. Especificação: caixa com 100 unidades: Especificação: confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25 cm acondicionada em embalagem coletiva, com dados de identificação, procedência tempo de validade e registro no órgão competente. (caixa com 100 unidades).	CX	1125	R\$ 46,00	R\$ 51.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 258.968,75

LOTE 21 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	-------	-------------	-------------



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Av. Buriti Grande, S/N – Centro – CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará GNPI
11.421.453/0001-08

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÍ A FAMÍLIA"

Enamile





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



01	Cadeira de Rodas Adulto: material de confecção l apoio para braçosl apoio para pés l elevação de pernas: aço ou ferro pintado l escamoteável l removível l com elevação	UND	15	R\$ 1.195,16	R\$ 17.927,40
02	Detector fetal digital: modelo portátil. Faixa de medida do bcf de 50 a 210 batidas por minuto. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Ausculta de batimentos cardíaco fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Deve acompanhar fone de ouvido binauricular para ausculta individual. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 mhz. Display com contador numérico digital. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria localizado na traseira. Alimentação por 01 bateria de 12 v. X 200 mah recarregável ou pilhas recarregáveis. Deve acompanhar carregador da bateria para rede elétrica em 110 ou 220 v 50/60 hz. Deve acompanhar franco de gel para contato. Dimensões: (l.p.a.) 100 x 33 x 130 mm. Peso líquido: 260 gr. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente.	UND	8	R\$ 805,38	R\$ 6.443,04
03	Eletróestimulador: 2 canais; 02 correntes: Tens e Fes; 9 opções programadas de onda; 8 parâmetros pré-definidos; com bateria ou liga a rede elétrica; Intensidade de 100 miliamperes; Frequência 250 hertz; 4 eletrodos de borracha de silicone 30 x 50 mm; 2 Cabos de conexão ao paciente (vermelho - canal 1, preto - canal 2); 01 Tubo de gel; 01 Manual de instruções; 01 Bateria de 9 V tipo 6F22; 01 Adaptador AC/DC (eliminador de pilhas) tensão de rede de 100 / 240 V~ (50-60 Hz) com saída estabilizada de 9 V DC 500 mA (pino tipo P4 2,5 X 5,5 X 9 mm com positivo externo e negativo interno).	UND	6	R\$ 5.119,22	R\$ 30.715,32
04	Esfigmomanômetro adulto: Esfigmomanômetro aneróide. Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Cores variadas; Fecho: VELCRO. Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	UND	187	R\$ 130,61	R\$ 24.424,07
05	Esfigmomanômetro infantil: Manômetro de alta precisão com tecnologia japonês; Braçadeira com manguito em PVC de uso infantil (Circunferência de 10 até 18 cm); Braçadeira em brim com fecho de velcro; Incluso: 1 Manômetro 0 , 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm); 1 Braçadeira (75 x 220 mm); 1 Válvula de deflação; 1 Pera.	UND	60	R\$ 141,61	R\$ 8.496,60
06	Escada com 2 degraus: material de confecção: aço inoxidável.	UND	75	R\$ 366,68	R\$ 27.501,00
07	Estetoscópio Rappaport Duplo: Especificações: Com tubo duplo para ausculta mais precisa e deve incluir olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso. Adulto e Pediátrico; Tubo Duplo para ausculta mais precisa; Indicado para a ausculta cardio, respiratória não invasiva do organismo.	UND	202	R\$ 80,88	R\$ 16.337,76





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



08	Foco Refletor Ambulatorial Iluminação Led – Haste: Flexível	UND	26	R\$ 898,49	R\$ 23.360,74
09	Inalador Residencial com 01 Saída: Especificações: 01 Aparelho compressor de ar; 01 Conjunto nebulizador em saco plástico contendo tubo atóxico e copo dosador; 02 Máscaras em PVC anatômicas e atóxicas. (01 Adulto e 01 Infantil); 01 Folheto com manual de Instruções.	UND	15	R\$ 345,77	R\$ 5.186,55
10	Lanterna clínica led: Especificação: Para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos; Tom de luz amarelado; Possuir conveniente clipe de bolso; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito).	UND	53	R\$ 36,23	R\$ 1.920,19
11	Laringoscópio com cabo recartilhado: com 02 (duas) pilhas tamanhas c, com iluminação por fibra óptica lâmpada 2,5v adaptável em lâminas de fibra óptica. Material magnético, não devendo apresentar problemas na proximidade de campos magnéticos intensos. Todas as lâminas isentas de pontos de soldas, foscas e deverá acompanhar as seguintes lâminas: 01 lâmina em fibra óptica macintosh (curva); aço inoxidável aisi304; totalmente autolavável; tamanho: 108mm; 01 lâmina em fibra ótica macintosh (curva); aço inoxidável aisi304; totalmente autolavável; tamanho: 126mm; 01 lâmina em fibra ótica macintosh (curva); aço inoxidável aisi304; totalmente autolavável; tamanho: 160mm.	UND	3	R\$ 1.660,38	R\$ 4.981,14
12	Martelo de reflexo: Especificação: Martelo para avaliação; examinador de reflexos; 18cm.	UND	26	R\$ 85,92	R\$ 2.233,92
13	Mesa de exames: estrutura/material de confecção: sem armário/aço-ferro pintado	UND	37	R\$ 1.181,33	R\$ 43.709,21
14	Mesa Ginecológica: estrutura: sem armário, material de confecção: aço ferro pintado.	UND	11	R\$ 1.868,67	R\$ 20.555,37
15	MINI BICICLETA ERGOMETRICA PARA FISIOTERAPIA: Especificação: dimensões aproximadas: 49cm de altura x 36cm de largura x 50cm de comprimento; material: aço; com base antiderrapante; com ajuste de intensidade; cor: preto.	UND	8	R\$ 420,70	R\$ 3.365,60
16	Oftalmoscópio com cabo de metal: 4 espêculos auriculares e 1 espelho nasal.	UND	9	R\$ 1.497,31	R\$ 13.475,79
17	Oftalmoscópio: Especificação: Lâmpada Xenon Halógena (amarelada); leve, compacto e ergonômico, com alta performance e maior resistência; Fácil substituição da lâmpada Xenon; Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; com clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000; Não conter látex e acompanhar estojo macio.	UND	9	R\$ 1.376,78	R\$ 12.391,02
18	Otoscópio Simples: iluminação de fibra optica/led, composição: 5 a 10 espêculos reutilizáveis, alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.	UND	34	R\$ 883,97	R\$ 30.054,98
19	Oxímetro de pulso digital na ponta do dedo: Especificação: oxímetro de pulso da ponta dos dedos, determinar com precisão o SpO2 (saturação de oxigênio no sangue) e RP (taxa de pulso), leituras rápidas de SpO2 e medição de pulso.	UND	60	R\$ 142,16	R\$ 8.529,60
20	Regulador de pressão para oxigênio com fluxometro: Especificação: Válvula de pressão Fixa: Reduzir uma alta pressão do cilindro para pressão baixa de trabalho: 3,5 +/- 0,5 kgf/cm². Válvula de pressão variável:	UND	15	R\$ 681,12	R\$ 10.216,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



	Reduzir uma alta pressão de cilindro, adequando para pressão baixa de trabalho: 0 á 8 kgf/cm².				
21	Seladora: tipo/aplicação: manual/grau cirúrgico	UND	17	R\$ 639,44	R\$ 10.870,48
22	Termômetro digital. Alarme sonoro. Memória da última leitura; Indicação do nível de bateria; Desligamento automático; Haste flexível emborrachada; Resistente à quedas.	UND	188	R\$ 24,09	R\$ 4.528,92
VALOR TOTAL					R\$ 327.225,50

LOTE 22 – COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cadeira de Rodas Adulto: material de confecção l apoio para braçosl apoio para pés l elevação de pernas: aço ou ferro pintado l escamoteável l removível l com elevação	UND	5	R\$ 1.195,16	R\$ 5.975,80
02	Detector fetal digital: modelo portátil. Faixa de medida do bcf de 50 a 210 batidas por minuto. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Ausculta de batimentos cardíaco fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Deve acompanhar fone de ouvido binauricular para ausculta individual. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 mhz. Display com contador numérico digital. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria localizado na traseira. Alimentação por 01 bateria de 12 v. X 200 mah recarregável ou pilhas recarregáveis. Deve acompanhar carregador da bateria para rede elétrica em 110 ou 220 v 50/60 hz. Deve acompanhar franco de gel para contato. Dimensões: (l.p.a.) 100 x 33 x 130 mm. Peso líquido: 260 gr. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente.	UND	3	R\$ 805,38	R\$ 2.416,14
03	Eletróestimulador: 2 canais; 02 correntes: Tens e Fes; 9 opções programadas de onda; 8 parâmetros pré-definidos; com bateria ou liga a rede elétrica; Intensidade de 100 miliamperes; Frequência 250 hertz; 4 eletrodos de borracha de silicone 30 x 50 mm; 2 Cabos de conexão ao paciente (vermelho - canal 1, preto - canal 2); 01 Tubo de gel; 01 Manual de instruções; 01 Bateria de 9 V tipo 6F22; 01 Adaptador AC/DC (eliminador de pilhas) tensão de rede de 100 / 240 V~ (50-60 Hz) com saída estabilizada de 9 V DC 500 mA (pino tipo P4 2,5 X 5,5 X 9 mm com positivo externo e negativo interno).	UND	2	R\$ 5.119,22	R\$ 10.238,44
04	Esfigmomanômetro adulto: Esfigmomanômetro aneróide. Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Cores variadas; Fecho: VELCRO. Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	UND	63	R\$ 130,61	R\$ 8.228,43
05	Esfigmomanômetro infantil: Manômetro de alta precisão com tecnologia japoneses; Braçadeira com	UND	20	R\$ 141,61	R\$ 2.832,20



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Av. Bunkit Granda, S/N - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará CNPJ:
11.421.453/0001-05

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



	manguito em PVC de uso infantil (Circunferência de 10 até 18 cm); Braçadeira em brim com fecho de velcro; Incluso: 1 Manômetro 0 , 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm); 1 Braçadeira (75 x 220 mm); 1 Válvula de deflação; 1 Pera.				
06	Escada com 2 degraus: material de confecção: aço inoxidável.	UND	25	R\$ 366,68	R\$ 9.167,00
07	Estetoscópio Rappaport Duplo: Especificações: Com tubo duplo para ausculta mais precisa e deve incluir olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso. Adulto e Pediátrico; Tubo Duplo para ausculta mais precisa; Indicado para a ausculta cardio, respiratória não invasiva do organismo.	UND	68	R\$ 80,88	R\$ 5.499,84
08	Foco Refletor Ambulatorial Iluminação Led – Haste: Flexível	UND	9	R\$ 898,49	R\$ 8.086,41
09	Inalador Residencial com 01 Saída: Especificações: 01 Aparelho compressor de ar; 01 Conjunto nebulizador em saco plástico contendo tubo atóxico e copo dosador; 02 Máscaras em PVC anatômicas e atóxicas. (01 Adulto e 01 Infantil); 01 Folheto com manual de instruções.	UND	5	R\$ 345,77	R\$ 1.728,85
10	Lanterna clínica led: Especificação: Para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos; Tom de luz amarelado; Possuir conveniente clipe de bolso; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito).	UND	17	R\$ 36,23	R\$ 615,91
11	Laringoscópio com cabo recartilhado: com 02 (duas) pilhas tamanhas c, com iluminação por fibra óptica lâmpada 2,5v adaptável em lâminas de fibra óptica. Material magnético, não devendo apresentar problemas na proximidade de campos magnéticos intensos. Todas as lâminas isentas de pontos de soldas, foscas e deverá acompanhar as seguintes lâminas: 01 lâmina em fibra óptica macintosh (curva); aço inoxidável aisi304; totalmente autolavável; tamanho: 108mm; 01 lâmina em fibra ótica macintosh (curva); aço inoxidável aisi304; totalmente autolavável; tamanho: 126mm; 01 lâmina em fibra ótica macintosh (curva); aço inoxidável aisi304; totalmente autolavável; tamanho: 160mm.	UND	1	R\$ 1.660,38	R\$ 1.660,38
12	Martelo de reflexo: Especificação: Martelo para avaliação; examinador de reflexos; 18cm.	UND	9	R\$ 85,92	R\$ 773,28
13	Mesa de exames: estrutura/material de confecção: sem armário/aço-ferro pintado	UND	13	R\$ 1.181,33	R\$ 15.357,29
14	Mesa Ginecológica: estrutura: sem armário, material de confecção: aço ferro pintado.	UND	4	R\$ 1.868,67	R\$ 7.474,68
15	MINI BICICLETA ERGOMETRICA PARA FISIOTERAPIA: Especificação: dimensões aproximadas: 49cm de altura x 36cm de largura x 50cm de comprimento; material: aço; com base antiderrapante; com ajuste de intensidade; cor: preto.	UND	2	R\$ 420,70	R\$ 841,40
16	Oftalmoscópio com cabo de metal: 4 espéculos auriculares e 1 espelho nasal.	UND	3	R\$ 1.497,31	R\$ 4.491,93
17	Oftalmoscópio: Especificação: Lâmpada Xenon Halógena (amarelada); leve, compacto e ergonômico, com alta performance e maior resistência; Fácil substituição da lâmpada Xenon; Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; com clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000; Não conter látex e acompanhar estojo macio.	UND	3	R\$ 1.376,78	R\$ 4.130,34





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



18	Otoscópio Simples: iluminação de fibra optica/led, composição: 5 a 10 espêculos reutilizáveis, alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.	UND	11	R\$ 883,97	R\$ 9.723,67
19	Oxímetro de pulso digital na ponta do dedo: Especificação: oxímetro de pulso da ponta dos dedos, determinar com precisão o SpO2 (saturação de oxigênio no sangue) e RP (taxa de pulso), leituras rápidas de SpO2 e medição de pulso.	UND	20	R\$ 142,16	R\$ 2.843,20
20	Regulador de pressão para oxigênio com fluxometro: Especificação: Válvula de pressão Fixa: Reduzir uma alta pressão do cilindro para pressão baixa de trabalho: 3,5 +/- 0,5 kgf/cm². Válvula de pressão variável: Reduzir uma alta pressão de cilindro, adequando para pressão baixa de trabalho: 0 á 8 kgf/cm².	UND	5	R\$ 681,12	R\$ 3.405,60
21	Seladora: tipo/aplicação: manual/grau cirúrgico	UND	5	R\$ 639,44	R\$ 3.197,20
22	Termômetro digital. Alarme sonoro. Memória da última leitura; Indicação do nível de bateria; Desligamento automático; Haste flexível emborrachada; Resistente à quedas.	UND	62	R\$ 24,09	R\$ 1.493,58
VALOR TOTAL					R\$ 110.181,57

LOTE 23 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Sonda de folley nº. 14, com 2 vias em látex. Especificação: sonda de foley nº. 14 com 2 vias em látex esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA.	UND	4125	R\$ 4,30	R\$ 17.737,50
02	Sonda de folley nº. 14, com 2 vias em silicone. Especificação: sonda de foley nº. 14 com 2 vias em silicone esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA.	UND	3937	R\$ 16,32	R\$ 64.251,84
03	Sonda de folley nº. 16, com 2 vias em látex. Especificação: sonda de foley nº. 16 com 2 vias em látex esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA.	UND	4125	R\$ 5,17	R\$ 21.326,25
04	Sonda de folley nº. 16, com 2 vias em silicone. Especificação: sonda de foley nº. 16 com 2 vias em silicone esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA.	UND	2625	R\$ 15,22	R\$ 39.952,50
05	Sonda de folley nº. 18, com 2 vias em látex. Especificação: sonda de foley nº. 18 com 2 vias em látex, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA.	UND	4125	R\$ 4,77	R\$ 19.676,25
06	Sonda de folley nº. 18, com 2 vias em silicone. Especificação: sonda de foley nº. 18 com 2 vias em silicone, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA.	UND	3750	R\$ 15,04	R\$ 56.400,00
07	Sonda de folley nº. 20, com 2 vias em látex. Especificação: sonda de foley nº. 20 com 2 vias em látex, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo	UND	4125	R\$ 5,87	R\$ 24.213,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



	data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA.				
08	Sonda de folley nº. 20, com 2 vias em silicone. Especificação: sonda de foley nº. 20 com 2 vias em silicone, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA.	UND	4125	R\$ 18,04	R\$ 74.415,00
09	Sonda de folley nº. 22, com 2 vias em látex. Especificação: sonda de foley nº. 22 com 2 vias em látex, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA.	UND	4125	R\$ 4,73	R\$ 19.511,25
10	Sonda de folley nº. 22, com 2 vias em silicone. Especificação: sonda de foley nº. 22 com 2 vias em silicone, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA.	UND	4125	R\$ 18,04	R\$ 74.415,00
11	Sonda de folley nº. 24, com 2 vias em látex. Especificação: sonda de foley nº. 24 com 2 vias em látex, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA.	UND	4125	R\$ 6,60	R\$ 27.225,00
12	Sonda de folley nº. 24, com 2 vias em silicone. Especificação: sonda de foley nº. 24 com 2 vias em silicone, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA.	UND	2625	R\$ 21,48	R\$ 56.385,00
13	Sonda naso longa nº 08. Especificação: Sonda nasogástrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	UND	1312	R\$ 1,63	R\$ 2.138,56
14	Sonda naso longa nº 10. Especificação: Sonda nasogástrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	UND	1312	R\$ 1,73	R\$ 2.269,76
15	Sonda naso longa nº 12. Especificação: Sonda nasogástrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	UND	1312	R\$ 2,14	R\$ 2.807,68
16	Sonda naso longa nº 14. Especificação: Sonda nasogástrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	UND	1312	R\$ 2,21	R\$ 2.899,52





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



17	Sonda naso longa nº 16. Especificação: Sonda nasogástrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	UND	1312	R\$ 2,15	R\$ 2.820,80
18	Sonda naso longa nº 20. Especificação: Sonda nasogástrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	UND	1312	R\$ 3,01	R\$ 3.949,12
19	Sonda p/ alimentação enteral nº 08. Especificação: c/ guia Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam, se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas; com conector em "Y" de ajuste fácil a todos os tipos de equipo e peso distal externo de tungstênio. Acompanham fio, guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; esterilizadas em óxido de etileno.	UND	412	R\$ 21,56	R\$ 8.882,72
20	Sonda p/ alimentação enteral nº 10. Especificação: c/ guia Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam, se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas; com conector em "Y" de ajuste fácil a todos os tipos de equipo e peso distal externo de tungstênio. Acompanham fio, guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; esterilizadas em óxido de etileno.	UND	412	R\$ 23,20	R\$ 9.558,40
21	Sonda p/ alimentação enteral nº 12. Especificação: c/ guia Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam, se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas; com conector em "Y" de ajuste fácil a todos os tipos de equipo e peso distal externo de tungstênio. Acompanham fio, guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; esterilizadas em óxido de etileno.	UND	3937	R\$ 22,50	R\$ 88.582,50
22	Sonda uretral nº. 04. Especificação: embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	UND	5812	R\$ 1,13	R\$ 6.567,56
23	Sonda uretral nº. 06. Especificação: embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	UND	5812	R\$ 1,23	R\$ 7.148,76
24	Sonda uretral nº. 08. Especificação: embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	UND	5812	R\$ 1,27	R\$ 7.381,24
25	Sonda uretral nº. 10. Especificação: embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	UND	5812	R\$ 1,31	R\$ 7.613,72
26	Sonda uretral nº. 12. Especificação: embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	UND	5812	R\$ 1,20	R\$ 6.974,40
27	Sonda uretral nº. 14. Especificação: embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	UND	5812	R\$ 1,37	R\$ 7.962,44





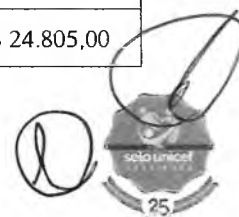
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



28	Sonda uretral nº. 16. Especificação: embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	UND	5812	R\$ 1,43	R\$ 8.311,16
29	Sonda uretral nº. 18. Especificação: embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	UND	3750	R\$ 1,59	R\$ 5.962,50
VALOR TOTAL					R\$ 677.340,18

LOTE 24 – COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Sonda de folley nº. 14, com 2 vias em látex. Especificação: sonda de foley nº. 14 com 2 vias em látex esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA.	UND	1375	R\$ 4,30	R\$ 5.912,50
02	Sonda de folley nº. 14, com 2 vias em silicone. Especificação: sonda de foley nº. 14 com 2 vias em silicone esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA.	UND	1313	R\$ 16,32	R\$ 21.428,16
03	Sonda de folley nº. 16, com 2 vias em látex. Especificação: sonda de foley nº. 16 com 2 vias em látex esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA.	UND	1375	R\$ 5,17	R\$ 7.108,75
04	Sonda de folley nº. 16, com 2 vias em silicone. Especificação: sonda de foley nº. 16 com 2 vias em silicone esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA.	UND	875	R\$ 15,22	R\$ 13.317,50
05	Sonda de folley nº. 18, com 2 vias em látex. Especificação: sonda de foley nº. 18 com 2 vias em látex, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA.	UND	1375	R\$ 4,77	R\$ 6.558,75
06	Sonda de folley nº. 18, com 2 vias em silicone. Especificação: sonda de foley nº. 18 com 2 vias em silicone, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA.	UND	1250	R\$ 15,04	R\$ 18.800,00
07	Sonda de folley nº. 20, com 2 vias em látex. Especificação: sonda de foley nº. 20 com 2 vias em látex, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA.	UND	1375	R\$ 5,87	R\$ 8.071,25
08	Sonda de folley nº. 20, com 2 vias em silicone. Especificação: sonda de foley nº. 20 com 2 vias em silicone, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA.	UND	1375	R\$ 18,04	R\$ 24.805,00
09	Sonda de folley nº. 22, com 2 vias em látex. Especificação: sonda de foley nº. 22 com 2 vias em látex, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA.	UND	1375	R\$ 4,73	R\$ 6.503,75
10	Sonda de folley nº. 22, com 2 vias em silicone. Especificação: sonda de foley nº. 22 com 2 vias em	UND	1375	R\$ 18,04	R\$ 24.805,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



	silicone, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA.				
11	Sonda de folley nº. 24, com 2 vias em látex. Especificação: sonda de foley nº. 24 com 2 vias em látex, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA.	UND	1375	R\$ 6,60	R\$ 9.075,00
12	Sonda de folley nº. 24, com 2 vias em silicone. Especificação: sonda de foley nº. 24 com 2 vias em silicone, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA.	UND	875	R\$ 21,48	R\$ 18.795,00
13	Sonda naso longa nº 08. Especificação: Sonda nasogástrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	UND	438	R\$ 1,63	R\$ 713,94
14	Sonda naso longa nº 10. Especificação: Sonda nasogástrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	UND	438	R\$ 1,73	R\$ 757,74
15	Sonda naso longa nº 12. Especificação: Sonda nasogástrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	UND	438	R\$ 2,14	R\$ 937,32
16	Sonda naso longa nº 14. Especificação: Sonda nasogástrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	UND	438	R\$ 2,21	R\$ 967,98
17	Sonda naso longa nº 16. Especificação: Sonda nasogástrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	UND	438	R\$ 2,15	R\$ 941,70
18	Sonda naso longa nº 20. Especificação: Sonda nasogástrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e	UND	438	R\$ 3,01	R\$ 1.318,38





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



	equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.				
19	Sonda p/ alimentação enteral nº 08. Especificação: c/ guia Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam, se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas; com conector em "Y" de ajuste fácil a todos os tipos de equipo e peso distal externo de tungstênio. Acompanham fio, guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; esterilizadas em óxido de etileno.	UND	138	R\$ 21,56	R\$ 2.975,28
20	Sonda p/ alimentação enteral nº 10. Especificação: c/ guia Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam, se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas; com conector em "Y" de ajuste fácil a todos os tipos de equipo e peso distal externo de tungstênio. Acompanham fio, guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; esterilizadas em óxido de etileno.	UND	138	R\$ 23,20	R\$ 3.201,60
21	Sonda p/ alimentação enteral nº 12. Especificação: c/ guia Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam, se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas; com conector em "Y" de ajuste fácil a todos os tipos de equipo e peso distal externo de tungstênio. Acompanham fio, guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; esterilizadas em óxido de etileno.	UND	1313	R\$ 22,50	R\$ 29.542,50
22	Sonda uretral nº. 04. Especificação: embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	UND	1938	R\$ 1,13	R\$ 2.189,94
23	Sonda uretral nº. 06. Especificação: embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	UND	1938	R\$ 1,23	R\$ 2.383,74
24	Sonda uretral nº. 08. Especificação: embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	UND	1938	R\$ 1,27	R\$ 2.461,26
25	Sonda uretral nº. 10. Especificação: embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	UND	1938	R\$ 1,31	R\$ 2.538,78
26	Sonda uretral nº. 12. Especificação: embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	UND	1938	R\$ 1,20	R\$ 2.325,60
27	Sonda uretral nº. 14. Especificação: embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	UND	1938	R\$ 1,37	R\$ 2.655,06
28	Sonda uretral nº. 16. Especificação: embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	UND	1938	R\$ 1,43	R\$ 2.771,34
29	Sonda uretral nº. 18. Especificação: embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	UND	1250	R\$ 1,59	R\$ 1.987,50
VALOR TOTAL					R\$ 225.850,32

LOTE 25 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lâmina de bisturi nº 10: caixa com 100 unidades, confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente	CX	187	R\$ 43,07	R\$ 8.054,09



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Av. Buriti Grande, S/N - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará CNPJ:
11.421.453/0001-00

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÍ A FAMÍLIA"

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



	em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades.				
02	Lâmina de bisturi nº 11: caixa com 100 unidades, confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades.	CX	187	R\$ 48,04	R\$ 8.983,48
03	Lâmina de bisturi nº 12: caixa com 100 unidades, confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades.	CX	187	R\$ 45,16	R\$ 8.444,92
04	Lâmina de bisturi nº 15: caixa com 100 unidades, confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades.	CX	187	R\$ 45,14	R\$ 8.441,18
05	Lâmina de bisturi nº 20: caixa com 100 unidades, confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades.	CX	187	R\$ 54,03	R\$ 10.103,61
06	Lâmina de bisturi nº 21: caixa com 100 unidades, confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades.	CX	187	R\$ 48,90	R\$ 9.144,30
07	Lâmina de bisturi nº 22: caixa com 100 unidades, confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades.	CX	187	R\$ 48,95	R\$ 9.153,65
08	Lâmina de bisturi nº 23: caixa com 100 unidades, confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades.	CX	187	R\$ 53,02	R\$ 9.914,74
09	Lâmina de bisturi nº 24: caixa com 100 unidades, confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades.	CX	135	R\$ 48,07	R\$ 6.489,45
VALOR TOTAL					R\$ 78.729,42

LOTE 26 – COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lâmina de bisturi nº 10: caixa com 100 unidades, confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades.	CX	63	R\$ 43,07	R\$ 2.713,41
02	Lâmina de bisturi nº 11: caixa com 100 unidades, confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades.	CX	63	R\$ 48,04	R\$ 3.026,52





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



03	Lâmina de bisturi nº 12: caixa com 100 unidades, confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades.	CX	63	R\$ 45,16	R\$ 2.845,08
04	Lâmina de bisturi nº 15: caixa com 100 unidades, confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades.	CX	63	R\$ 45,14	R\$ 2.843,82
05	Lâmina de bisturi nº 20: caixa com 100 unidades, confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades.	CX	63	R\$ 54,03	R\$ 3.403,89
06	Lâmina de bisturi nº 21: caixa com 100 unidades, confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades.	CX	63	R\$ 48,90	R\$ 3.080,70
07	Lâmina de bisturi nº 22: caixa com 100 unidades, confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades.	CX	63	R\$ 48,95	R\$ 3.083,85
08	Lâmina de bisturi nº 23: caixa com 100 unidades, confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades.	CX	63	R\$ 53,02	R\$ 3.340,26
09	Lâmina de bisturi nº 24: caixa com 100 unidades, confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades.	CX	45	R\$ 48,07	R\$ 2.163,15
VALOR TOTAL					R\$ 26.500,68

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 80/2023.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.3. Justificativa da adoção do Sistema de Registro de Preços

2.3.1. A opção pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, essa se dá, principalmente, pela necessidade de contratações frequentes e para atendimento a mais de um setor, além de não ser possível estabelecer previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

2.3.2. Por fim, registra-se que, no presente registro de preços, foi dispensado o procedimento de intenção de registro de preços a que alude o caput do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme a seguir:

3.1.1. SOLUÇÃO: A escolha da solução para a aquisição de material e equipamento médico hospitalar é em suma abrangente, visando garantir a compra eficiente, transparente e economicamente vantajosa de insumos médicos hospitalares para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos de saúde do município de



enamil

b





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



Mauriti/CE. Esta solução é considerada a mais adequada existente no mercado, fundamentando-se na Lei nº 14.133/2021, que estabelece os parâmetros para licitações e contratos na Administração Pública.

3.2. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

3.2.1. A contratada deverá fornecer os materiais médico hospitalares, por meio de ordem de compras de forma adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

3.2.2. O objeto em questão, deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, cujo endereço consta na ordem de compras.

3.2.3. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2.4. Os fornecedores deverão possuir os requisitos mínimos para fornecimento dos materiais, conforme a RDC 304 de 17 de setembro de 2019 do Ministério da saúde.

3.3. Os itens serão recusados nos seguintes casos:

a) fora do prazo de validade e/ou próximo ao seu vencimento;

b) quantidade maior ou menor que o solicitado;

c) abertos ou que por outra razão que coloque em dúvida sua procedência;

d) for detectada presença de substâncias inadequadas para o uso ou diferente da fórmula solicitada;

e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.

3.4. O fornecimento dos materiais médico hospitalares deverá ser feito pela empresa vencedora do certame, matriz ou filial;

3.5. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos itens;

3.6. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, nota fiscal dos produtos fornecidos, na qual deverá constar as quantidades, valores e número de contrato e empenho fornecido mediante ordem de compras, também como as certidões; Trabalhista, FGST, Estadual e Federal;

3.7. Os fornecimentos dos materiais médico hospitalares deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

3.7.1. Os materiais médico hospitalares deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde, Departamento de Atenção Básica e ANVISA, conforme legislação em vigor;

3.7.2. A entrega dos itens solicitados deverá ser sempre comunicada na ocasião, ao Fiscal e/ou Gestor do Contrato.

3.8. A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais médico hospitalares em dias úteis, conforme calendário do município;

3.9. Os materiais médico hospitalares deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante;

3.10. A contratada deverá indicar, para cada item o valor unitário e total no corpo da nota;

3.11. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for entregue.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atender as demandas devemos dotar a Secretaria Municipal de Saúde de produtos adequados e suficientes para atender as demandas dos serviços públicos oferecidos aos munícipes, como forma de dar continuidade ao atendimento prestado aos pacientes, auxiliando no desenvolvimento contínuo das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Considerando-se a natureza dos itens objeto desta aquisição, faz-se necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

a) a(s) contratada(s) deverá(ão) entregar o(s) o(s) material(is) no prazo, dentro da padronização seguida pelos órgãos e conforme especificações técnicas e requisitos de qualidade, no endereço especificado na Ordem de Compras;

b) a(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

c) os itens do objeto devem ser compatíveis com as especificações técnicas e funcionais necessárias para a realização de tratamentos e demais procedimentos específicos;



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Av. Buriti Grande, S/N - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará - CNPJ:
11.421.452/0001-08

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

Emanuel

[Signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



- d) a entrega do objeto deve ser feita em perfeitas condições, nos prazos e locais indicados pela Contratante;
- e) a empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência;
- f) Em caso de substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a contratante;
- g) A contratação deve obedecer às normas e regulamentações vigentes aplicáveis à saúde e segurança, incluindo, mas não limitando a, registros e certificações exigidos pelos órgãos competentes, devendo ainda estar em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 80/2023 e demais legislações pertinentes à contratação pública, bem como as regulamentações específicas relativas aos materiais/equipamentos médico-hospitalares, devem ser observadas;
- h) nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- i) a proposta da(s) contratada(s) deverá(ão) ser redigidas em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- j) todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência e demais referências vinculam a contratada;
- l) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- m) será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- n) serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, para o(os) licitante(s) classificado(s);
- o) as empresas deverão, quando for o caso, apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- p) a contratada deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que é responsável por estabelecer normas e regulamentos técnicos para diversos setores, incluindo embalagens. Ela tem como objetivo promover a padronização e a segurança dos produtos.
- 4.2. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia quanto a defeitos de fabricação, embalagem, especificações ou outros, garantidos pela empresa e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- 4.3. Todos os materiais deverão estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e deverão constar no corpo do produto ou em sua embalagem, se assim a norma exigir, as informações necessárias e o número da norma a ele correspondente.
- 4.4. Os materiais já certificados deverão constar em sua embalagem o selo do INMETRO ou certificado da ANVISA.

4.5. MANIFESTAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DE PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ECONOMICAMENTE VIÁVEIS ADOTADOS NO PROCEDIMENTO

4.5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- A empresa vencedora deverá atender às exigências de sustentabilidade ambiental. Ressalta-se que as contratações realizadas pela Administração Pública devem primar pela utilização de materiais recicláveis, com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumam menor quantidade de matéria-prima e energia, e orientem as cadeias produtivas a práticas mais sustentáveis de gerenciamento e gestão.
- Os materiais deverão apresentar padrões de produção de bens e serviços a partir de critérios, procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para o Contratante, os patamares de custos e padrões produtivos/tecnológicos mais adequados sob o ponto de vista da sustentabilidade econômica, social e ambiental. É nesse sentido que o Contratante tem seu foco na proteção ao meio ambiente com produtos e serviços de menor impacto ambiental, e sinalizando assim para as empresas a necessidade de adaptação de seus processos produtivos aos novos padrões ambientais, sociais e econômicos, sob pena de exclusão do mercado das compras públicas.



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Av. Buriú Grande, S/N - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará - CNPJ:
11.421.453/0001-03

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÍ A FAMÍLIA"

Enamir

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



4.5.2. O descumprimento destas normas e a não aplicação das práticas sustentáveis pode acarretar problemas na execução dos serviços de saúde, gerando danos consideráveis ao meio ambiente, podendo levar a desclassificação da contratada.

4.5.3. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos fornecimentos, conforme orientações dos órgãos ambientais nas esferas federal, estadual e municipal.

4.5.4. Deverá também atender as normas de Vigilância em Saúde e demais normas inerentes ao processo em tela.

4.6. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

4.7. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

4.8. Indicação de marcas ou modelos

4.8.1. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca accu chek e active, para o produto Tira reagente para aferição de glicemia capilar, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.8.2. Justificamos a indicação da marca do item 299 (Tira reagente para aferição de glicemia capilar), tendo em vista que os aparelhos que temos no município (adquiridos e fornecidos pelo Estado) são dessas marcas específicas.

4.8.2.1. A indicação de marca está prevista no artigo 41 da NLLC, especialmente no inciso I, "c" e no inciso III. Assim:

"Artigo 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I – indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

III – vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual;"

Nesse sentido, também se posicionou o TCU na Súmula 270

"Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificacao".

Nesse sentido, a indicação da marca é condição *sine qua non* para obtenção dos resultados esperados pela municipalidade, situação que se justifica tal exigência editalícia.

4.9. NATUREZA

Considerando o descrito supra, verifica-se que tratam-se de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade do item que a Secretaria de Saúde de Mauriti pretende adquirir.

4.10. Vistoria obrigatória, realizada por pessoas especializadas e fiscais de contrato.

4.11. Necessidade de garantia de execução: não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes neste Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Av. Buriti Grande, S/N – Centro – CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará – CNPJ:
11.421.453/0001-08

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

Guarini

[Signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



- 4.12. A autorização de fornecimento do bem contendo a nota de empenho será enviada por E-mail.
- 4.13. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante transferência bancária.
- 4.14. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do ano vigente.
- 4.15. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a efetiva contratação do bem, as empresas passarão por avaliação da documentação a título habilitação nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.16. Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:
- 4.16.1. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.16.1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.16.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 4.16.1.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. O prazo de entrega, será de no máximo 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor, podendo haver dilatações de prazos a pedido da empresa.
- 5.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue a empresa no seu endereço físico, ou enviada via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores;
- 5.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos materiais no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos materiais.
- 5.2. Os materiais licitados deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde no seguinte endereço: Av. Buriti Grande, nº 55 - Bairro Serrinha - CEP: 63.210-000 - Mauriti – Ceará, no horário de 08h às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 5.2.1. No caso de constatação da inadequação dos equipamentos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 5.2.2. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE.
- 5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência e disposições constantes da proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



mauriti





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor

Av. Buriti Grande, S/N - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará CNPJ:
11.421.453/0001-08

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

Handwritten signature

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



6.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDICÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no SICAF, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



emmanuel





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3. Pagamento

7.3.1. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IGPM/FGV de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Reajuste

7.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/12/2024.

7.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGPM/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



Emmanuel





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



7.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO

8.1.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, nos seguintes termos:

a) Para os LOTES 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 25 (PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO) – as demais empresas interessadas que atendam aos requisitos do edital.

b) Para os LOTES 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26 (RESERVADO ME/EPP/MEI) – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI (nos termos do art. 3º e 18º-E § 3º, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14), sem prejuízo de sua participação nos LOTE principais.

8.2. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, e adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com adjudicação POR LOTE.

8.2.2. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.2.3. Forma de Fornecimento:

8.2.3.1. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito na Ordem de Compra enviado a contratada.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1.1. Representante legal: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

8.3.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Av. Buriú Grande, S/N – Centro – CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará CNPJ:
11.421.453/0001-08

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”

enamil





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Art. 68, inc. I, Lei nº 14.133/21)

8.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 68, inc. II, Lei nº 14.133/21)

8.3.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014; (Art. 68, inc. III, Lei nº 14.133/21)

b) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão de Regularidade de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual; (Art. 68, inc. III, Lei nº 14.133/21)

c) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão de Regularidade de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal; (Art. 68, inc. III, Lei nº 14.133/21)

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF; (Art. 68, inc. IV, Lei nº 14.133/21)

e) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011. (Art. 68, inc. V, Lei nº 14.133/21)

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

8.3.2.4. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2.5. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

8.3.2.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.3.1.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;



evanil

h





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
OBS: Os documentos referidos no item 8.3.3.1. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.3.1.2. Entende-se que a expressão “*na forma da lei*” constante no item 8.3.3.1, no mínimo: balanço patrimonial, DRE e demais demonstrações obrigatórias, registradas na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário.

8.3.3.1.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

8.3.3.2. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo *na forma da lei*, devendo ser acompanhado do Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

8.3.3.2.1. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

8.3.3.2.2. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link *SPED*. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

8.3.3.2.3. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial Competente, assinados pelo responsável legal e contador responsável pela sua elaboração, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.3.3.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 30 (trinta) dias; (Art. 69, inc. II, Lei nº 14.133/21)

8.3.3.3.1. No caso de Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Av. Buriti Grande, S/N - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará CNPJ:
11.421.453/0001-08

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÍ A FAMÍLIA"

Emmanuel

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



8.3.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.3.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a prestação do fornecimento nos moldes deste Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) ou quem este indicar, bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos bens e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que forneceu os produtos;
- c) descrição dos produtos;
- d) período de execução do fornecimento;
- e) local e data da emissão do atestado;
- f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

8.3.4.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3.4.3. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

8.3.4.4. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "8.3.4.1", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

8.3.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4. Disposições gerais sobre habilitação

8.4.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DAS INFRACÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANCÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Av. Buriti Grande, S/N - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará CNPJ:
11.421.453/0001-08

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

emissão





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



9.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.9. Fraudar a licitação

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.14. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida.

II. as peculiaridades do caso concreto

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias



Enamir

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantagem do preço.

10.2. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integrará este Edital.

10.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Mauriti/CE.

10.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

10.3. O(s) contrato(s) proveniente(s) da Ata de Registro de Preços produzirá(ão) seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

10.4. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

10.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Av. Buriti Grande, S/N - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará CNPJ:
11.421.453/0001-08

NO USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA

Euaniel





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Saúde



- 10.6.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 10.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.8. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.329.349,60 (oito milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante do sub-item, 1.2 deste termo, com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento.
- 11.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente, inerente à Secretaria Contratante.
- 12.2. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.
- 12.3. Com base no art. 17º, do Decreto Federal Nº 11462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços e na Lei nº 14.133/21, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".
- 12.4. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

Mauriti/CE, 31 de janeiro de 2025.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Francisca Laís Juca da Silva
Francisca Laís Juca da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Leidy Daiane Barbosa Pereira
Leidy Daiane Barbosa Pereira
SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

APROVADO POR:

Maria Evânia Sousa Furtado
Maria Evânia Sousa Furtado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

